

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Edital de Citação e Intimação 025/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Vinicius Ilha da Silva, os Auditores, Dr. Paulo Fernando Airoidi, Dra. Morgana Fonseca e o Dr. Jorge Petersen. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às 11 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/folders/1pTeu8teVCgKwHhPWHds_wCXwfHdx_XtV

1. **Processo Disciplinar nº 2671887/24**

Partida: Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF) x Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 27/07/2024.

Local: Ginásio da Femaça

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

O Dr. Marco Aurélio atuou na defesa do UCF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Rudivan Lara.

Resultado:

1. **Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, III, (fato 1); à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e dois mandos de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, III, §1º, (fato 2) do CBJD e à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 213, III, (fatos 4 e 5), totalizando na multa de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e três mandos de quadra com portões fechados.

2. **Rudivan Lara**, massagista do (UCF), condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258 c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 254-A c/c 157, II, ambos do CBJD.

3. **José Vasconcellos**, massagista do Fontoura Xavier, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258 c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 254-A c/c 157, II, ambos do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 2702776/24**

Partida: Ass. União Futebol Clube Nonoai (União FC) x Associação Esportiva Recreativa Rodeio Futsal - aer Fut.

Competição: Gauchão Sub 13 - 2024.

Data: 07/09/2024.

Local: Gigante da Colina.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

O Sr. Jurandir Patrick Teixeira prestou depoimento pessoal.

Resultado:

1. **Ass. União Futebol Clube Nonoai (União FC)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de três pontos, desconsiderando os pontos eventualmente obtidos na partida, por infração ao artigo 214 do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 2705580/24**

Partida: Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa (SERCESA) x Santa Rosa Futsal.

Competição: Gauchão Sub 17 - 2024.

Data: 28/07/2024.

Local: Ginásio Colégio Glória.

Relatoria: Dra. Morgana Fonseca.

Resultado:

1. **Arthur Nascimento**, atleta do SERCESA, LGF nº 2201, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A do CBJD.

2. **Felipe Fagundes**, atleta do Santa Rosa Futsal, LGF nº 6574, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 2705581/24**

Partida: Associação Soberano Futsal Sarandiense x Arsenal Esporte Clube.

Competição: Gauchão Sub 17 - 2024.

Data: 28/07/2024.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relatoria: Dr. Paulo Fernando Airoidi.

O Sr. Eliandro Bueno prestou depoimento pessoal.

Resultado:

1. **Antônio Campos**, massagista do Arsenal, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

2. **Eduardo Moraes**, atleta do Soberano FC, LGF nº 14788, absolvido da imputação do artigo 250 do CBJD.

3. **Associação Soberano Futsal Sarandiense**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 191, III, do CBJD (duas vezes).

5. **Processo Disciplinar nº 2705616/24**

Partida: Santa Rosa Futsal x Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa.

Competição: Gauchão Sub 17 - 2024.

Data: 03/08/2024.

Local: SEST SENAT.

Relatoria: Dra. Morgana Fonseca.

Resultado:

1. **Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de três pontos, desconsiderando os pontos eventualmente obtidos na partida, por infração ao artigo 214 do CBJD, e condenada à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

2. **Santa Rosa Futsal**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) 191, III (fato 3) do CBJD e multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 4) do CBJD, totalizando multa de R\$600,00 (seiscentos reais).

Cachoeirinha, 18 de setembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal